



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 19/06/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 104 , DE 19 DE JUNHO DE 2007.

**Dispõe sobre a desafetação e
alteração de uso e ocupação do
solo da área que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, art. 102 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 2.º da Lei Complementar n.º 56, de 3 de setembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica desafetada parte da rotatória (Praça Siqueira Campos) e do sistema viário nas ruas 11, 17 e 18, entre as Quadras 2, 3, 31, 33 e 36, Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 1, nesta Capital, resultando nas confrontações descritas na Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2007.

Art 2º Fica alterado o memorial descritivo e o uso do solo da área de que trata o art. 1º deste Decreto, no que se refere ao remanejamento do sistema viário, para inclusão nas áreas das Quadras 2, 3, 31 e 36, Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, folha 1, da área de terras de 1.524,61m² (um mil quinhentos e vinte e quatro e sessenta e um metros quadrados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação